

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA CNPJ/MF Nº 25.005.683/0001-09 NIRE 35.300.492.307

ATA DA REUNIÃO DE DIRETORIA DA VERT COMPANHIA SECURITIZADORA REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2019

- 1. DATA, HORA E LOCAL: aos 22 dias do mês de fevereiro de 2019, às 10h00, na sede social da VERT Companhia Securitizadora ("Companhia") situada na Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: dispensada a publicação de editais de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos diretores da Companhia.
- 3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello (Presidente) e Victoria de Sá (Secretária).
- 4, ORDEM DO DIA: autorizar a emissão e a oferta de certificados de recebíveis do agronegócio da 1ª (primeira), 2ª (segunda), 3ª (terceira), 4ª (quarta) e 5ª (quinta) séries da 28ª (vigésima oitava) emissão da Companhia ("CRA Seniores", <u>"CRA Mezanino A", "CRA Mezanino B", "CRA Mezanino C" e "CRA Subordinado" e</u> "Emissão", respectivamente, sendo, os CRA Seniores, os CRA Mezanino A, CRA Mezanino B, CRA Mezanino C e os CRA Subordinados, referidos em conjunto como "CRA"), sendo que (i) os CRA terão como lastro direitos creditórios do agronegócio de titularidade da Rotam do Brasil Agroquímica e Produtos Agrícolas Ltda., sociedade limitada com sede na Rua Siqueira Campos, 125/97, Sousas, CEP 13106-006, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 05.772.606/0001-69 ("Cedente"), contra os seus clientes, na qualidade de produtores rurais, pessoas físicas e/ou jurídicas, de cooperativas ou de distribuidores ("Devedores"), que celebraram operações de compra e venda de insumos com a Cedente, com pagamento a prazo, cujas obrigações de entrega dos insumos tenham sido integralmente cumpridas pela Cedente, conforme formalizadas por meio de (a) pelas duplicatas acompanhadas dos respectivos comprovantes de entrega; e (b) pelas Notas Fiscais eletrônicas, que, em todos os casos, devem respeitar as condições de cessão e os critérios de elegibilidade a serem estabelecidos no Termo de Securitização e no Contrato de Cessão, abaixo definidos ("Direitos Creditórios do Agronegócio"), a serem adquiridos pela



5

Companhia para vinculação aos CRA, nos termos da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada ("Lei 11.076"), e da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 600, de 1 de agosto de 2018, nos termos e condições a serem definidos no "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Séries da 28ª Emissão da VERT Companhia Securitizadora" ("Termo de Securitização"); e (ii) os CRA Seniores, CRA Mezanino A e CRA Mezanino B serão objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Oferta" e "Instrução CVM 476", respectivamente), enquanto os CRA Mezanino C e os CRA Subordinados serão objeto de colocação privada, sendo que no caso dos CRA Subordinados, a colocação privada ocorrerá em favor da Cedente, nos termos a serem definidos no Termo de Securitização ("Colocação Privada"), devendo o montante dos CRA Subordinados corresponder a 21% (vinte e um por cento) do Valor Total da Emissão (abaixo definido) ("Razão de Subordinação").

- **5. DELIBERAÇÕES**: a Diretoria deliberou, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, aprovar e autorizar, nos termos do artigo 26, parágrafo único, do estatuto social da Companhia, a Emissão e a Oferta, as quais serão realizadas em observância aos seguintes termos e condições:
- (a) Emissão: Será a 28ª (vigésima oitava) emissão de CRA da Companhia;
- (b) Séries: Serão emitidas até 5 (cinco) séries de CRA, sendo 1 (uma) série de CRA Seniores, 1 (uma) série de CRA Mezanino A, 1 (uma) série de CRA Mezanino B, 1 (uma) série de CRA Mezanino C e 1 (uma) série de CRA Subordinado;
- (c) Quantidade de CRA Seniores: A quantidade de CRA será definida no Termo de Securitização;
- (d) Valor Nominal Unitário: Os CRA Seniores terão Valor Nominal Unitário na data de emissão dos CRA Seniores a ser definido no Termo de Securitização ("Valor Nominal Unitário dos CRA Seniores"). Os CRA Mezanino A terão Valor Nominal Unitário na data de emissão dos CRA Mezanino A a ser definido no Termo de Securitização ("Valor Nominal Unitário dos CRA Mezanino A"). Os CRA Mezanino B terão Valor Nominal Unitário na data de emissão dos CRA Mezanino B a ser definido no Termo de Securitização ("Valor Nominal Unitário dos CRA Mezanino B"). Os CRA Mezanino C terão Valor Nominal Unitário na data de emissão dos CRA Mezanino C a ser definido no Termo de Securitização







("Valor Nominal Unitário dos CRA Mezanino C"). Os CRA Subordinados terão Valor Nominal Unitário de na data de emissão dos CRA Subordinados a ser definido no Termo de Securitização ("Valor Nominal Unitário dos CRA Subordinados", em conjunto com Valor Nominal Unitário dos CRA Seniores, Valor Nominal Unitário dos CRA Mezanino A, Valor Nominal Unitário dos CRA Mezanino B, e Valor Nominal Unitário dos CRA Mezanino C, o "Valor Nominal Unitário");

- (e) Valor Total da Emissão: O valor total da Emissão será de até R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão");
- (f) Vaior Global das Séries: O valor global de cada Série de CRA será definido no Termo de Securitização;
- (g) Local de Emissão: O local de emissão é a cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;
- (h) Créditos do Agronegócio: Os CRA serão lastreados nos Direitos Creditórios do Agronegócio, a serem adquiridos pela Companhia nos termos do "Contrato de Cessão, Promessa de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Companhia, a Cedente, dentre outras partes ("Contrato de Cessão");
- (i) Data de Vencimento dos CRA: A data de vencimento dos CRA será aquela definida no Termo de Securitização, ressalvadas as hipóteses de liquidação do patrimônio separado dos CRA, eventos de resgate antecipado dos CRA estabelecidas no Termo de Securitização;
- (j) Tipo e Forma: Os CRA são emitidos sob a forma nominativa e escritural. Para todos os fins de direito, serão reconhecidos como comprovante de titularidade para os CRA Seniores, CRA Mezanino A e CRA Mezanino B: (i) o extrato de posição de custódia expedido pela B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") em nome do respectivo titular dos CRA Seniores, dos CRA Mezanino A e dos CRA Mezanino B, quando os CRA Seniores, dos CRA Mezanino A ou dos CRA Mezanino B, conforme o caso, estiverem custodiados eletronicamente na B3; e (ii) o extrato emitido pelo agente escriturador dos CRA, a partir de informações que lhe forem prestadas com base na posição de custódia eletrônica constante da B3. O comprovante de titularidade dos CRA Mezanino C e dos CRA Subordinados ocorrerá exclusivamente por meio do extrato







emitido pelo agente escriturador des CRA, a partir de informações que lhe forem prestadas com base na posição de custódia eletrônica constante da B3;

- (k) Negociação dos CRA Seniores, CRA Mezanino A e CRA Mezanino B: Os CRA Seniores, os CRA Mezanino A e os CRA Mezanino B serão depositados para fins de custódia eletrônica e de liquidação financeira de eventos de pagamentos na B3:
 - i. para distribuição no mercado primário por meio (a) do MDA, administrado e operacionalizado pela B3, e/ou (b) do DDA, conforme o caso, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a líquidação financeira realizada por meio do sistema de compensação e líquidação da B3; e
 - ii. para negociação no mercado secundário, por meio do CETIP21, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a liquidação financeira dos eventos de pagamento e a custódia eletrônica dos CRA realizada por meio do sistema de compensação e liquidação da B3
- (I) Negociação dos CRA Mezanino C e CRA Subordinados: Os CRA Mezanino C e os CRA Subordinados serão registrados na B3 para fins de registro e de liquidação financeira de eventos de pagamento apenas e não para fins de negociação em mercados regulamentados. Os CRA Subordinados não poderão ser objeto de negociação, transferência ou qualquer forma de oneração, sendo vedada a sua transferência para terceiros ou a sua oneração em benefício de terceiros;
- (m) Distribuição dos CRA Seniores, CRA Mezanino A e CRA Mezanino B: A Oferta se dará nos termos do "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, sob o Regime de Garantia Firme, da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 28ª Emissão da VERT Companhia Securitizadora" a ser celebrado entre a, Companhia, a Cedente e o coordenador da Oferta ("Contrato de Distribuição");
- (n) Preço de Integralização dos CRA: O Preço de Subscrição e Integralização dos CRA será correspondente ao Valor Nominal Unitário dos CRA, na data em que ocorrer a primeira subscrição e integralização dos CRA por parte dos investidores da Oferta e pela Cedente ("Data de Integralização"), e, após a primeira Data de Integralização, será correspondente ao Valor Nominal Unitário dos CRA acrescido da Remuneração dos CRA Seniores, Remuneração dos CRA Mezanino A, Remuneração dos CRA Mezanino B, Remuneração dos





CRA Mezanino C, ou da Remureração do CRA Subordinado (abaixo definidos) até a efetiva integralização, conforme o caso, calculada de forma cumulativa, pro rata temporis ("Preço de Subscrição e Integralização dos CRA Seniores", "Preço de Subscrição e Integralização dos CRA Mezanino A", "Preço de Subscrição e Integralização dos CRA Mezanino B", "Preço de Subscrição e Integralização dos CRA Mezanino C" e "Preço de Subscrição e Integralização dos CRA Subordinados", respectivamente);

- (o) Forma de Integralização dos CRA Seniores: Os CRA Seniores serão integralizados pelos investidores pelo Preço de Subscrição e Integralização dos CRA Seniores, à vista e em moeda corrente nacional por meio do MDA ou do DDA, conforme o caso, administrados e operacionalizados pela B3 nos termos do respectivo boletim de subscrição a ser assinado por cada Investidor;
- (p) Forma de Integralização dos CRA Mezanino A: Os CRA Mezanino A serão integralizados pelos investidores pelo Preço de Subscrição e Integralização dos CRA Mezanino A, à vista e em moeda corrente nacional por meio do MDA ou do DDA, conforme o caso, administrados e operacionalizados pela B3 nos termos do respectivo boletim de subscrição a ser assinado por cada Investidor;
- (q) Forma de Integralização dos CRA Mezanino B: Os CRA Mezanino B serão integralizados pelos investidores pelo Preço de Subscrição e Integralização dos CRA Mezanino B, à vista e em moeda corrente nacional por meio do MDA ou do DDA, conforme o caso, administrados e operacionalizados pela B3 nos termos do respectivo boletim de subscrição a ser assinado por cada Investidor;
- (r) [Forma de Integralização dos CRA Mezanino C: Os CRA Mezanino C serão integralizados pelo Preço de Subscrição e Integralização dos CRA Mezanino C, à vista e em moeda corrente nacional, fora do âmbito B3;
- (s) Forma de Integralização do CRA Subordinado: O CRA Subordinado será integralizado pela Cedente pelo Preço de Subscrição e Integralização do CRA Subordinado, à vista e em moeda corrente nacional, ou com Direitos Creditórios do Agronegócio, fora do âmbito B3, fora do âmbito B3;
- (t) Correção Monetária dos CRA: O Valor Nominal Unitário dos CRA ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA, conforme o caso, não será corrigido monetariamente;





- Remuneração dos CRA Seniores: Os CRA Seniores farão jus a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros - DI de um dia, extra grupo, expressa na forma percentual ao ano, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, divulgada pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet http://www.b3.com.br ("Taxa DI"), acrescida de uma sobretaxa a ser definida no Termo de Securitização, calculada ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis incidente sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA Seniores ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA Seniores, conforme o caso, desde a Data de Integralização ou desde a última data de pagamento da Remuneração (abaixo definido) dos CRA Seniores, conforme o caso, até a data de pagamento de remuneração dos CRA Seniores ou a data em que ocorrer um dos eventos de resgate antecipado ou amortização extraordinária (nos termos a serem definidos no Termo de Securitização) a serem pagos nas datas de pagamento de remuneração dos CRA Seniores ("Remuneração dos <u>CRA Seniores</u>"), observadas as condições a serem estabelecidas no Termo de Securitização, e calculado na forma lá prevista;
- (v) Remuneração dos CRA Mezanino A: Os CRA Mezanino A farão jus a 100% (cem por cento) da variação acumulada da da Taxa DI acrescida de uma sobretaxa a ser definida no Termo de Securitização, calculada ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis incidente sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA Mezanino A ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA Mezanino A desde a Data de Integralização até a Data de Vencimento dos CRA Mezanino A, ou a data em que ocorrer um dos eventos de resgate antecipado ou amortização extraordinária (nos termos a serem definidos no Termo de Securitização) ("Remuneração dos CRA Mezanino A"), observadas as condições a serem estabelecidas no Termo de Securitização, e calculado na forma lá prevista;
- (w) Remuneração do CRA Mezanino B: Os CRA Mezanino B farão jus a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI acrescida de uma sobretaxa a ser definida no Termo de Securitização, calculada ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis incidente sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA Mezanino B ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA Mezanino B desde a Data de Integralização até a Data de Vencimento dos CRA Mezanino B, ou a







data em que ocorrer um dos eventos de resgate antecipado ou amortização extraordinária (nos termos a serem definidos no Termo de Securitização) ("Remuneração dos CRA Mezanino B"), observadas as condições a serem estabelecidas no Termo de Securitização, e calculado na forma lá prevista;

- (x) Remuneração do CRA Mezanino C: Os CRA Mezanino C farão jus a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, incidente sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA Mezanino C ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA MezaninoC desde a Data de Integralização até a Data de Vencimento dos CRA Mezanino C, ou a data em que ocorrer um dos eventos de resgate antecipado ou amortização extraordinária, nos termos a serem definidos no Termo de Securitização ("Remuneração dos CRA Mezanino C"), observadas as condições a serem estabelecidas no Termo de Securitização, e calculado na forma lá prevista;
- Remuneração dos CRA Subordinados: O CRA Subordinados farão jus a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, acrescída de uma sobretaxa a ser definida no Termo de Securitização, calculada ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, incidente sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA Subordinados ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA Subordinados desde a Data de Integralização até a Data de Vencimento dos CRA Subordinados, ou a data em que ocorrer um dos eventos de resgate antecipado ou amortização extraordinária, nos termos a serem definidos no Termo de Securitização ("Remuneração dos CRA Subordinados", em conjunto com Remuneração dos CRA Seniores, Remuneração dos CRA Mezanino A, Remuneração dos CRA Mezanino B, e Remuneração dos CRA Mezanino C, a "Remuneração dos CRA"), observadas as condições a serem estabelecidas no Termo de Securitização, e calculado na forma lá prevista;
- (z) Prioridade e Subordinação dos CRA Seniores: Os CRA Seniores terão prioridade sobre os CRA Mezanino A, os CRA Mezanino B, os CRA Mezanino C e os CRA Subordinados (i) no pagamento de Remuneração dos CRA Seniores; (ii) em eventuais pagamentos de Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRA, conforme o caso; (iii) no pagamento do Valor Nominal





Unitário de saldo do Valor Nominel Unitário, conforme o caso; e (iv) em eventual liquidação do Patrimônio Separado, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os Titulares de CRA Seniores;

- (aa) Prioridade e Subordinação dos CRA Mezanino A: Os CRA Mezanino A terão prioridade sobre os CRA Mezanino B, os CRA Mezanino C e os CRA Subordinados (i) no pagamento de Remuneração dos CRA Mezanino A; (ii) em eventuais pagamentos de Amortização Extraordinária ou Regaste Antecipado dos CRA, conforme o caso; (iii) no pagamento do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso; e (iv) em eventual liquidação do Patrimônio Separado, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os Titulares de CRA Mezanino A;
- (bb) Prioridade e Subordinação dos CRA Mezanino B e dos CRA Mezanino C: Os CRA Mezanino B e os CRA Mezanino C não terão qualquer tipo de prioridade entre si. Os CRA Mezanino B e os CRA Mezanino C terão prioridade sobre os CRA Subordinados (i) no pagamento de Remuneração dos CRA Mezanino B; (ii) em eventuais pagamento de Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRA, conforme o caso; (iii) no pagamento do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso; e (iv) em eventual liquidação do Patrimônio Separado, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os Titulares de CRA Mezanino B e os Titulares de CRA Mezanino C;
- (cc) Prioridade e Subordinação dos CRA Subordinados: Os CRA Subordinados subordinam-se aos CRA Seniores, aos CRA Mezanino A, aos CRA Mezanino B e aos CRA Mezanino C para todos os fins e efeitos de direito, incluindo, sem limitação, com relação às hipóteses de pagamento de Amortização Extraordinária e/ou Resgate Antecipado dos CRA, conforme o caso, pagamento da Remuneração dos CRA Subordinados, pagamento do Valor Nominal Unitário dos CRA ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, e/ou de liquidação do Patrimônio Separado;
- (dd) Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoas sobre os CRA;
- (ee) Amortização Programada dos CRA: Não haverá amortização programada dos CRA. Observadas as hipóteses de resgate antecipado a serem estabelecidas no Termo de Securitização, o Valor Nominal Unitário dos CRA



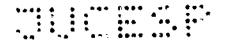




será integralmente amortizado na Data de Vencimento dos CRA, observada ordem de alocação de recursos a ser estabelecida no Termo de Securitização;

- (ff) Amortização Extraordinária e Resgate Antecipado: Os CRA deverão ser amortizados extraordinariamente, de forma parcial, observado o limite de 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário, ou resgatados antecipadamente nas hipóteses a serem definidas no Termo de Securitização;
- (gg) Regime Fiduciário: Serão instituídos regimes fiduciários próprios a cada série da Emissão, conforme definido no Termo de Securitização, nos termos dos artigos 9º a 16 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada. Os bens e direitos sujeitos aos Regimes Fiduciários são destacados do patrimônio da Companhia e passarão a constituir patrimônios separados distintos, que não se confundem com o da Companhia, destinando-se, respectivamente, especificamente ao pagamento dos CRA Seniores, os CRA Mezanino A, os CRA Mezanino B, os CRA Mezanino C e os CRA Subordinados, conforme o caso, e das demais obrigações relativas aos patrimônios separados, e se manterão apartados um do outro, bem como do patrimônio da Companhia, até que se complete o resgate de todos os CRA a que estejam afetados, nos termos do artigo 11 da Lei 9.514;
- (hh) Destinação de Recursos: Os recursos captados por meio da emissão dos CRA serão utilizados pela Companhia para o pagamento à Cedente do valor de cessão dos Direitos Creditórios do Agronegócio. Uma vez recebidos os recursos pela Cedente, eles serão destinados, nos termos do artigo 23, §1º da Lei nº 11.076/04, para gestão ordinária dos negócios, para reforço do caixa e capital de giro da Cedente; e
- (ii) Demais Características: As demais características e termos definidos dos CRA encontrar-se-ão descritas no Termo de Securitização e no Contrato de Cessão.
- 6. CONTRATAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS: a Diretoria da Companhia deverá ainda (i) contratar instituição intermediária líder ("Coordenador Líder") para realizar a Oferta, nos termos do Contrato de Distribuição; (ii) contratar os prestadores de serviços necessários à Emissão nos moldes definidos em conjunto com a Cedente e Coordenador Líder, incluindo, mas não se limitando, ao agente fiduciário, agente escriturador, custodiante, digitador, agentes de formalização e cobrança e assessores legais; e (iii) negociar, firmar os termos e celebrar todos os instrumentos e praticar todos os atos necessários à efetivação da Oferta, incluindo,





mas não se limitando à celebração do Termo de Securitização, do Contrato de Cessão e do Contrato de Distribuição.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa para lavratura da presente ata, que foi lida, aprovada e assinada por todos, dela se tirando cópias autênticas para os fins legais. Mesa: Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello (Presidente); e Victoria de Sá (Secretária).

São Paulo, 22 de fevereiro de 2019.

Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de

Mello

Presidente da Mesa

Victoria de Sá

Secretária

